



**EMENDA Nº 4 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1368 / 2025**

**ALTERA O ART. 3º DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1368/2025, QUE “ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 1.172, DE 2012, QUE ‘DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE–MG”.**

**Autoria: Vereadores Dionísio, Miguel Tomatinho do Hospital, Davi Andrade, Rogerinho da Policlínica e Elizelto Guido.**

Os Vereadores signatários desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes da Resolução nº 1.172, de 2012 da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresentam a seguinte Emenda Nº 4 ao Projeto de Resolução Nº 1368/2025:

**Art. 1º** O art. 3º do Projeto de Resolução Nº 1368/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Acrescenta os parágrafos 2º-A, 2º-B e 2º-C ao art. 172 da Resolução nº 1.172/2012:

Art. 172. (...)

§ 2º-A A ordem dos vereadores regularmente inscritos para uso da palavra na Tribuna será estabelecida por sorteio realizado pela Secretaria Legislativa, garantindo um processo imparcial e equitativo.

§ 2º-B As inscrições que forem realizadas após o término do prazo definido no § 2º deste artigo serão consideradas nulas.

§ 2º-C Quando o sistema eletrônico de votação não estiver em condições de funcionamento, a inscrição para o uso da Tribuna será realizada em livro especial, de próprio punho, até a leitura do Expediente do Legislativo.  
(...).”

Sala das sessões, 31 de março de 2025



## **JUSTIFICATIVA**

Considerando a necessidade de garantir a ampla participação de todos os interessados no uso da tribuna, propõe-se a adoção do critério de sorteio para definir a ordem das inscrições. Essa medida visa assegurar a imparcialidade no processo, evitando privilégios e garantindo que todos os participantes tenham oportunidades iguais de se manifestar.

Além disso, o sorteio contribui para um procedimento democrático e transparente, permitindo que a inscrição seja feita de maneira equitativa, sem favorecimentos. Dessa forma, busca-se evitar a necessidade de supressão de falas devido à limitação de tempo, promovendo um ambiente de debate mais justo e representativo.

Ademais, a manutenção do critério atual, que prevê o encerramento das inscrições com a do 1º Secretário imediatamente após o término da leitura do Expediente do Legislativo, pode gerar um privilégio indevido ao ocupante dessa função. Esse procedimento concede ao 1º Secretário a possibilidade de definir estrategicamente sua posição na lista de oradores, o que compromete a isonomia do processo.

Dessa forma, a adoção do sorteio como critério para determinar a ordem dos inscritos é essencial para garantir um ambiente democrático, igualitário e transparente no uso da tribuna.

Sala das sessões, 31 de março de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=92J695WT2U71E5PX>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 92J6-95WT-2U71-E5PX**

